

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

PARTES CONTRATANTES

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A., pessoa jurídica do direito privado, com matriz na Rua da Alfazema, 761, Edf. Iguatemi Business & Flat, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-710, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 00.389.481/0001-79, neste ato denominada **LOCADORA** e, de outro lado, doravante denominado(a) **CLIENTE**, pessoa física:

Nome Completo:

Estado civil:

Profissão:

Nacionalidade:

RG:

CPF:

Endereço:

As partes celebram o presente contrato que será regido de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas:

TERMOS E CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO:

Preâmbulo: Também fazem parte deste contrato o Resumo de Contrato de Locação, o Termo de Responsabilidade por Infração de Trânsito e o Comprovante de Entrega.

1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1.1. Sabendo que o veículo objeto deste contrato será fornecido pela respectiva montadora, até que a nota fiscal de venda do veículo seja emitida pela mesma, este contrato está sujeito a revisão de preço de locação. A **LOCADORA** deverá apresentar o novo preço ao **CLIENTE** e este poderá optar pelo cancelamento do contrato sem ônus.

1.2. O **CLIENTE** concorda e autoriza a **LOCADORA** a realizar a compra do veículo, conforme citado no item 1 do Resumo de Contrato de Locação, para operação deste contrato de aluguel, estando ciente de que a aquisição deste será feita exclusivamente para esse contrato. **Com isso, havendo**

desistência do contrato, antes da entrega, o CLIENTE pagará uma multa no equivalente a 02 (duas) mensalidades do veículo contratado.

1.3. O **CLIENTE** declara que está ciente de que ele e seus motoristas adicionais precisam ser maiores de 21 anos de idade bem como possuírem carteira de habilitação há mais de 2 anos. Está ciente também da responsabilidade sobre o veículo locado desde a sua entrega até a devolução à **LOCADORA**.

1.4. O **CLIENTE** declara-se como único e principal responsável pelo que decorrer do mau uso do veículo pelo tempo em que o mesmo estiver sob sua responsabilidade. O veículo estará sob responsabilidade do **CLIENTE** a partir da entrega do mesmo pela **LOCADORA**, e até a sua válida devolução, independente do prazo de validade deste contrato.

1.5. O **CLIENTE** está ciente de que, após a entrega do veículo, esse contrato está sujeito à multa de **50% (cinquenta por cento) das parcelas a vencer**, em caso de devolução antecipada do veículo.

1.6. O **CLIENTE** declara ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente em território brasileiro, sob pena de infração contratual e perda das proteções contratadas, responsabilizando-se única e exclusivamente por todo e qualquer dano causado ao veículo e/ou a terceiros. Está ciente também de que, caso disponibilize o veículo objeto deste contrato para terceiros, declara-se como responsável pelo que decorrer do mau uso do veículo.

1.7 O **CLIENTE** não poderá utilizar o veículo para: i) transporte de mercadorias ou materiais não permitidos por lei, cujas dimensões ou características sejam incompatíveis com as especificações do veículo, nem além da capacidade informada pelo seu fabricante; ii) ferramenta de trabalho em aplicativos de mobilidade; iii) **sublocar ou ceder a qualquer título o veículo locado**.

1.8 A **LOCADORA** fará a instalação de equipamento de rastreamento que dispõe de hodômetro e localização do veículo, ficando o **CLIENTE** ciente e de acordo que se trata de uma medida de segurança para ambas as partes. Desse equipamento partirá a apuração semestral para cobrança de quilometragem extra, tomando como base a franquia contratada.

2. ENTREGA DO VEÍCULO

2.1 O prazo estimado de entrega do veículo é de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da assinatura do presente contrato. Este poderá ser reduzido ou postergado em função do cronograma da montadora, sendo assim, a **LOCADORA** estará isenta de responsabilidade sobre o atraso.

2.2 A entrega será feita no local informado no item 3 do Resumo do Contrato de Locação, ficando sob responsabilidade do **CLIENTE** estar disponível no

dia e horário agendados para entrega pois, caso contrário, ficará sujeito a arcar com os custos de uma segunda entrega.

2.3 O veículo alugado é entregue ao **CLIENTE** no início da vigência do contrato com o combustível que está no tanque, devendo ser devolvido com o mesmo nível de combustível. Se o **CLIENTE** devolver o veículo com nível de combustível superior ao que recebeu, não terá direito a reembolso por parte da **LOCADORA**.

2.4 O **CLIENTE** é responsável por acompanhar a vistoria de entrega do veículo, analisando se está em perfeitas condições de uso e conservação e responsabilizando-se pela devolução do mesmo à **LOCADORA**, nas mesmas condições em que o recebeu.

3. PAGAMENTO

3.1 O **CLIENTE** disponibilizará os dados do seu cartão de crédito, no ato da assinatura do contrato, para cadastramento no sistema, ficando este disponível para pagamento das mensalidades a partir da entrega do veículo, durante todo o período de vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual, imediato bloqueio e retomada do veículo em caso de não pagamento.

3.2 O **CLIENTE** autoriza a utilização do cartão de crédito cadastrado também para os demais pagamentos decorrentes da locação (infrações de trânsito, quilometragens excedentes, apreensão de veículo, e avarias), bem como declara ter conhecimento dos valores aplicados, tais como, as coparticipações, taxas administrativas e diárias excedentes. O **CLIENTE** está ciente de que a cobrança do valor total pode ser feita em seu cartão de crédito imediatamente, mediante comprovação do débito.

3.3 Caso o cartão de crédito não apresente saldo suficiente, a **LOCADORA** poderá enviar ao **CLIENTE** um boleto para quitação da locação ou qualquer outro débito decorrente da locação (infrações de trânsito, quilometragens excedentes, apreensão de veículo, e avarias).

3.4 Em caso de inadimplência, configurada a partir do não pagamento na data de vencimento, a **LOCADORA** pode e assim fica autorizada a, em qualquer tempo, realizar a suspensão do serviço, através do bloqueio do veículo.

3.5 No Valor de locação, está inclusa a franquia de quilometragem, conforme descrito no ANEXO I – Resumo de Contrato de Locação. Caso o **CLIENTE** exceda à franquia, o mesmo pagará a **LOCADORA** o valor do Km Adicional conforme previsto no ANEXO I.

3.5.1 A apuração do quilometro excedente será feita semestralmente.

3.5.2 Caso sejam criados, após a data de assinatura deste CONTRATO, novos tributos, impostos, taxas, contribuições, encargos setoriais ou contribuições para-fiscais e outros encargos legais, de forma a aumentar o ônus da **LOCADORA**, o **valor da locação** será adequado de modo a refletir tais alterações, para mais ou para menos.

3.6 O **CLIENTE** tem conhecimento de que, na hipótese de atraso ou inadimplência de qualquer mensalidade ou despesas extras, avarias por sinistros ou mau uso, multa por infração de trânsito, km excedente, etc., as mesmas poderão ser levadas a protesto, entregues à firma de cobrança e/ou ainda serem informadas ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e SERASA, além de estar sujeito à cobrança judicial, observada a legislação vigente.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O presente contrato tem vigência definida conforme o item 2.2 do Resumo do Contrato de Locação, a contar da data de entrega do veículo.

4.2 Caso o **CLIENTE** não devolva o veículo na data acima mencionada, fica resguardado à **LOCADORA** o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito.

4.3 O contrato será automaticamente encerrado em caso de: i) apropriação indébita; ii) furto/roubo; iii) perda total do veículo.

4.3.1. Em caso de apropriação indébita, serão suspensos os serviços contratados e continuará a cobrança dos aluguéis.

4.4 O valor da mensalidade será reajustado anualmente, após cada período de 12 (doze) meses, quando o índice for positivo, a contar do mês da entrega do veículo, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

5. PROTEÇÕES E COBERTURAS

5.1. Em casos de acidente de trânsito, furto/roubo ou PT já estão definidos no item 4.1 do Resumo do Contrato de Locação os percentuais de coparticipação que irão compor o custo que o **CLIENTE** terá que pagar à **LOCADORA**, considerando a tabela FIPE como parâmetro. Havendo danos a terceiros, os respectivos valores de cobertura aos quais o **CLIENTE** tem direito estão descritos no item 5 do Resumo de Contrato de Locação.

5.2. Em caso de acidentes, furto ou roubo do veículo item desse contrato, o **CLIENTE**, sob pena de perder eventuais proteções assecuratórias conferidas pela **LOCADORA**, deverá providenciar em até 24 (vinte e quatro) horas o registro da ocorrência policial, repassando imediatamente à **LOCADORA** informações, tais como eventuais testemunhas, número do boletim de

ocorrência (B.O.), indicação da autoridade que o lavrou, outros veículos envolvidos, dados de seus condutores, apólices de seguro e informações sobre vítimas, se for o caso, além da devolução obrigatória da chave reserva de ignição do veículo envolvido e da própria chave titular, se possível.

5.3. Caso o veículo roubado seja encontrado em até 45 dias a contar da data de registro do Boletim de Ocorrência, a **LOCADORA** devolverá o valor cobrado da franquia por roubo, sendo cobradas apenas as despesas de avarias e o custo para o resgate do veículo, bem como os custos relativos a guincho e pátio junto ao Detran para guarda do veículo.

5.4. Caso o **CLIENTE** não cumpra o estabelecido no item 1.3, perderá automaticamente a proteção estabelecida neste Contrato, ficando ainda responsável a assumir 100% (cem por cento) de todos os custos que advierem por não ter acatado o estabelecido no item 1.3.

5.5. Em hipótese alguma a **LOCADORA** responderá por valores a título de lucros cessantes.

5.6. O veículo descrito no ANEXO I, está coberto com autoproteção da **LOCADORA**, observando os valores de cobertura informados no item 5 do ANEXO I.

5.7. O **CLIENTE**, em qualquer das ocorrências mencionadas no item 5.1 acima, arcará com eventuais despesas excedentes, não protegidas, além da participação obrigatória, com débito no cartão de crédito ou emissão de boleto, no mês do evento, de acordo com os seguintes critérios:

5.7.1. 100% (cem por cento) do valor das despesas para os casos considerados por má utilização do(s) veículo(s), imprudência ou imperícia.

5.7.2. De até 5% (cinco por cento) do valor de referência à tabela FIPE do mesmo modelo do veículo locado, para os casos de perda totais ocasionados por colisões, bem como furto, roubo ou incêndio.

5.7.3. De até 5% (cinco por cento) do valor de referência à tabela FIPE do mesmo modelo do veículo locado, para todos os outros casos de sinistros;

5.8. A proteção oferecida pela **LOCADORA** perderá a sua validade sempre que o condutor, em caso de avarias, acidentes, furto, incêndio ou roubo, utilizar-se do carro sob qualquer pretexto para fins divergentes da destinação específica do mesmo, constante do certificado de registro e licenciamento de veículo ou das especificações do fabricante, bem como quando o **CLIENTE** utilizar o veículo para fins de campanhas políticas.

5.9. Considera-se como perda total quando o orçamento para recuperação do veículo danificado for igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado do veículo locado.

5.10. Em caso de condutor alcoolizado, drogado ou menor de idade, bem como o condutor que não tenha sido indicado pelo **CLIENTE** e não autorizado pela **LOCADORA**, a **LOCADORA** se exime de qualquer responsabilidade ora pactuada, sendo de exclusiva responsabilidade do **CLIENTE** arcar com todos os custos envolvidos.

5.11. O **CLIENTE** responderá civil e criminalmente por troca, falta e substituição indevida de acessórios, componentes ou peças integrantes do veículo, efetuadas indevidamente e/ou sem anuência escrita da **LOCADORA**.

5.12. O **CLIENTE** se responsabiliza a ressarcir a **LOCADORA**, por todas e quaisquer despesas oriundas de má utilização e/ou má operação, vidros e utilização indevida do veículo locado.

5.13 Em caso de apreensão do veículo, caberá a **LOCADORA**, como proprietária, providenciar a liberação e, em seguida, repassará ao **CLIENTE**, todos os custos relacionados à liberação do veículo, tais como guincho, diárias de pátio, contratação de despachante para liberação do veículo etc.

6. MANUTENÇÃO

Todas as manutenções preventivas, corretivas, sinistros devem ser previamente solicitadas/avisadas a **LOCADORA**, através da Central de Atendimento de Manutenção, disponível no 0800 775 5566. A **LOCADORA**, por sua vez, informará ao **CLIENTE** qual o fornecedor apropriado para execução do serviço.

6.1 O **CLIENTE** declara ter ciência sobre a obrigatoriedade das revisões preventivas indicadas pela montadora do veículo e, caso qualquer revisão não seja realizada, estará sujeito ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) do valor do veículo locado, tendo como base a tabela FIPE.

6.2 Serão de responsabilidade da LOCADORA as despesas com manutenção preventiva, que serão realizadas em concessionária a fim de manter a garantia do veículo para possíveis intervenções corretivas. Também ocorrerão por conta da LOCADORA as trocas preventivas de pneus, a cada 35.000km, excetuando-se avarias ou desgaste prematuro.

6.3 Serão de responsabilidade do CLIENTE as despesas com manutenção corretiva que não sejam cobertas pela garantia da montadora, provenientes de avarias ou mau uso. Com isso, a LOCADORA apresentará os custos relativos à manutenção e irá debitá-los do cartão de crédito cadastrado.

6.4 A **LOCADORA** irá providenciar veículo substituto, caso o veículo titular permaneça em manutenção por prazo superior a 24 horas. Este, será um veículo popular com motorização 1.0, podendo ser modelo hatch ou sedan, e será disponibilizado ao **CLIENTE** no local mais próximo da entrega do veículo titular.

6.5 O **CLIENTE** é responsável por levar o veículo para manutenção no local indicado pela **LOCADORA** e retirá-lo quando pronto.

6.6 Em caso de panes ou acidentes que impossibilitem o veículo de rodar, a **LOCADORA** deve prestar serviço de assistência 24 horas, através da disponibilização de guincho para direcionar o veículo para o fornecedor mais próximo do local do evento. Após o reparo do veículo, o **CLIENTE** é responsável por retirá-lo da oficina.

7. MULTAS

7.1 A **LOCADORA** fará a gestão das infrações de trânsito, o que inclui recebimento das notificações, identificação de condutor no órgão de trânsito e pagamento da multa.

7.2 Caso o **CLIENTE** possua motorista adicional previamente cadastrado, conforme anexo II do presente contrato, ao ser notificada da infração de trânsito, a **LOCADORA** enviará ao cliente um e-mail automático para que informe, no prazo de 24 horas, quem estava conduzindo o veículo. Não sendo informado, o **CLIENTE** será indicado como condutor.

7.3 O **CLIENTE** outorga poderes à **LOCADORA**, a qual poderá preencher os dados relativos à apresentação do condutor, nos termos da legislação vigente, caso tenha sido lavrada autuação por infração de trânsito durante o período da locação, oportunidade em que a **LOCADORA** apresentará perante o órgão de trânsito as cópias do Contrato de Locação e Termo de Responsabilidade por Infração de Trânsito, sendo estabelecido que, caso os documentos apresentados junto ao órgão de trânsito não sejam aceitos por qualquer outro motivo, o **CLIENTE** permanecerá responsável pelo pagamento das multas relativas às infrações de trânsito e pelos eventuais agravos gerados pela não indicação do condutor.

7.4 O **CLIENTE** se declara, inequivocamente, ciente da sua responsabilidade pelo pagamento de todas as multas decorrentes de infrações de trânsito, ambientais e outras que der causa na utilização do veículo. Autoriza expressamente a **LOCADORA** a efetuar a cobrança das multas através de débitos em cartão de crédito do **CLIENTE**, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, quando cabível, acrescidas de 15% a título de taxa administrativa, mesmo após o encerramento do presente contrato.

7.5 Qualquer questionamento sobre eventual improcedência de multas de trânsito deverá ser feito pelo **CLIENTE** exclusivamente perante o órgão autuador.

8. DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

8.1 Após o período de vigência do contrato, é necessário que o veículo seja devolvido à **LOCADORA** no mesmo local de entrega.

8.2 O **CLIENTE** é responsável por devolver o veículo nas mesmas condições em que o recebeu, excluindo-se apenas o desgaste decorrente do uso normal do veículo (pequenas avarias de uso, riscos superficiais com tamanho inferior a 5cm).

8.3 Em caso de o veículo apresentar avarias no ato da devolução, a **LOCADORA**, mediante formalização no check-list de devolução, estará autorizada a realizar a cobrança ao cliente, conforme Tabela de Avarias (anexo IV), que passará por reajuste de 5% no 12º ao 23º mês e de 10% no 24º ao 36º mês.

Caso o item avariado não conste na tabela, a **LOCADORA** fará orçamento para reparo, apresentará ao **CLIENTE** e realizará a cobrança, mesmo após encerramento do contrato.

CPF:

CLIENTE

LM TRANS. INTER. SERV. COM. S.A.
CNPJ: 00.389.481/0001-79

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

CPF:

ERNATALIÊ DE SOUZA BARRETO
CPF: 862.327.045-25

ANEXO I AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO		
1 - Veículo locado		
1.1 - Modelo		
1.2 - Grupo		
1.3 - Acessórios adicionais		
1.4 - Cor		
1.5 - Preferência de final de placa		
2 - Condições de pagamento		
2.1 - Valor da mensalidade		
2.2 Período de locação	() 12 meses () 24 meses () 36 meses	
2.3 Valor total do contrato		
2.4 Franquia mensal de km		
2.5 Valor do km excedente		
2.6 Forma de Pagamento	Cartão de crédito	
3. Endereço de entrega		
4. Seguro		
4.1 - Coparticipação	Acidente de trânsito	Até 5% do valor do veículo
	Furto, Roubo, Incêndio ou PT	Até 5% do valor do veículo
	Proteção para terceiro	Até R\$5.000,00
	Para-brisa e vidros	R\$ 400,00
5 - Coberturas		
	Danos materiais a terceiros	R\$100.000,00
	Danos corporais a terceiros	R\$100.000,00
	Danos morais a terceiros	R\$10.000,00
6 - Veículo substituto	(x) Sim () Não	
7 - Rastreamento	(x) Sim () Não	
8 - Canais de Atendimento	SAC: 0800 075 5050	Assistência 24h: 0800 775 5566

ANEXO IV AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Tabela de Avarias - Devolução

ITEM	Hatch	Sedan	SUV	Utilitário
Alinhamento e Balanceamento	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Conserto de Pneu (vulcanização)	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Conserto de Pneu (tarugo)	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Higienização Interna	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 220,00	R\$ 280,00
Jogo de Tapetes	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
Lavagem Completa	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00
Macaco	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 280,00
Manual do Veículo	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 450,00	R\$ 220,00
Placa dianteira	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
Placa traseira + lacre	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Polimento	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Rec e Pintura - Caixa de Ar	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00
Rec e Pintura - Capô	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00
Rec e Pintura - Lateral	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00
Rec e Pintura - Parachoque Dianteiro	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00
Rec e Pintura - Parachoque Traseiro	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00
Rec e Pintura - Paralamas	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00
Rec e Pintura - Porta	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00
Rec e Pintura - Tampa Traseira	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00
Rec e Pintura - Teto	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00
Remoção de Insulfilme	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Triângulo	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00